



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI Nº 311 - de 26 de maio de 1954.

Revoga a Lei nº 288, de 16/3/53.

IRIS FERRARI VALLS, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo único É revogada a Lei nº 288, de 16 de março de 1953, que autoriza a doação, ao Instituto do Pinho, de terreno pertencente ao Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 26 de maio de 1954.

IRIS FERRARI VALLS
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Em 26/05/1954.

ELPÍDIO DE MORAES GOMES
Secretário